



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2025/PMX
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025/PMX

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DEMAIS PRODUTOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER, DE FORMA IMEDIATA E CONTÍNUA, AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE XINGUARA/PA., nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, [Lei Complementar 123/06](#), [Lei Complementar Municipal 005/2021](#), [Lei Municipal 1.191/2022](#), [Decreto Municipal 343/2025](#) e demais legislações aplicáveis e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.1 ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO ESTIMADO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 1000 ML/1L, ECONÔMICA OU SIMILAR	UN	4300	R\$ 5,61	R\$ 24.123,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 2000 ML/2L, ECONÔMICA OU SIMILAR	UN	3600	R\$ 12,62	R\$ 45.432,00
3	ÁLCOOL EM GEL, EMBALAGEM DE 500 ML, GRADUAÇÃO 46.	UN	2400	R\$ 11,72	R\$ 28.128,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO GRADUAÇÃO 70%, EMBALAGEM COM 1.000 ML. SOL OU EQUIVALENTE	UN	3000	R\$ 7,93	R\$ 23.790,00
5	ALGODÃO HIDRÓFILO, PACOTE: 100 GRAMAS	PCT	490	R\$ 11,77	R\$ 5.767,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6	AMACIANTE DE ROUPA, 2 LITROS, YPÊ OU SIMILAR	UN	710	R\$ 15,94	R\$ 11.317,40
7	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO GRANDE	UN	630	R\$ 16,05	R\$ 10.111,50
8	CONDICIONADOR INFANTIL 150 ML	UN	100	R\$ 10,12	R\$ 1.012,00
9	CONDICIONADOR PARA CABELO 200 ML. - ADULTO	UN	110	R\$ 14,16	R\$ 1.557,60
10	COTONETE HASTES FLEXÍVEIS, COM 150UN	CX	80	R\$ 7,25	R\$ 580,00
11	CREME PARA ASSADURA 120 GR	UN	110	R\$ 29,65	R\$ 3.261,50
12	DESINFETANTE ANTIBACTERICIDA, AROMAS DIVERSOS, EMBALAGEM DE 2L	UN	7650	R\$ 13,16	R\$ 100.674,00
13	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL COM 150ML, MONANGE OU SIMILAR	UN	110	R\$ 16,36	R\$ 1.799,60
14	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE ROLLON, COM 50G, RED-APPLE OU SIMILAR	UN	80	R\$ 10,92	R\$ 873,60
15	DESODORIZADOR DE AR/AROMATIZANTE EM AEROSOL, EMBALAGEM COM 360 ML, BOM AR OU SIMILAR	UN	3050	R\$ 20,10	R\$ 61.305,00
16	DETERGENTE LÍQUIDO, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, FRASCO COM 500 ML, MINUANO OU SIMILAR	UN	7700	R\$ 3,24	R\$ 24.948,00
17	EMBALAGEM DE ISOPOR PARA QUENTINHA TIPO MARMITEX Nº 8, 750ML, FARDO DE 100 X 1.	FAR	650	R\$ 55,56	R\$ 36.114,00
18	ESCOVA DE DENTE ADULTO MEDIA	UN	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
19	ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UN	100	R\$ 6,15	R\$ 615,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20	FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDAS 38 X 58 CM	UN	2680	R\$ 3,17	R\$ 8.495,60
21	INSETICIDA SEM CHEIRO, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL 360 ML, BAYGON OU SIMILAR.	UN	3050	R\$ 16,63	R\$ 50.721,50
22	ISQUEIRO A GÁS, BIC OU SIMILAR	UN	180	R\$ 6,12	R\$ 1.101,60
23	LUSTRA MÓVEIS 200 ML.	UN	235	R\$ 12,62	R\$ 2.965,70
24	PÁ DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO COM CABO DE 60CM	UN	220	R\$ 9,04	R\$ 1.988,80
25	PALITO DE DENTE 200 X 1	CX	280	R\$ 2,44	R\$ 683,20
26	PAPEL ALUMINIO 45CM	RL	630	R\$ 12,78	R\$ 8.051,40
27	PAPEL FILME 25 X 1	RL	670	R\$ 9,70	R\$ 6.499,00
28	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, EMBALAGEM COM 8 ROLOS (8 X 1), PERSONAL OU SIMILAR	PCT	15650	R\$ 23,82	R\$ 372.783,00
29	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PARA SEGAGEM DE MÃO/ PACOTE COM 1000 FOLHAS	PCT	950	R\$ 12,27	R\$ 11.656,50
30	PAPEL TOALHA, EMBALAGEM CONTENDO 2 ROLOS COM 60 TOALHAS CADA DE 19CMX22CM, SNOB OU SIMILAR.	PCT	13820	R\$ 7,80	R\$ 107.796,00
31	PREGADOR DE ROUPA 12X1	PCT	340	R\$ 6,18	R\$ 2.101,20
32	APARELHO DE BARBEAR, TIPO PRESTOBARBA, DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES, COM DUAS LÂMINAS AÇO INOX, GILETTE OU SIMILAR	UN	300	R\$ 4,54	R\$ 1.362,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CERÂMICA, AZULIM OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 1L.	UN	2050	R\$ 5,32	R\$ 10.906,00
34	PRODUTO PARA LIMPEZA DE CERÂMICA, AZULIM OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 5L.	UN	730	R\$ 37,18	R\$ 27.141,40
35	PRODUTO PARA LIMPEZA DE VIDRO, EMBALAGEM COM 500ML. VEJA OU SIMILAR	UN	2550	R\$ 8,08	R\$ 20.604,00
36	PRODUTO PARA LIMPEZA INSTANTÂNEA, EMBALAGEM COM 500ML, VEJA OU SIMILAR.	UN	2450	R\$ 5,49	R\$ 13.450,50
37	VASSOURA ANCINHO PLÁSTICA RASTELO DE JARDIM COM CABO 120CM	UN	870	R\$ 26,23	R\$ 22.820,10
38	REPELENTE ADULTO 200 ML	UN	100	R\$ 19,06	R\$ 1.906,00
39	REPELENTE INFANTIL 200 ML	UN	100	R\$ 15,06	R\$ 1.506,00
40	RODO DE ALUMÍNIO, 60 CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	700	R\$ 38,16	R\$ 26.712,00
41	RODO DE MADEIRA, 60 CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	530	R\$ 25,14	R\$ 13.324,20
42	SABÃO EM BARRA, 5 X 1 X 200 GRAMAS, MINUANO OU EQUIVALENTE	PCT	3000	R\$ 16,53	R\$ 49.590,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	SABÃO EM PÓ PARA USO EM LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, BRILHANTE OU SIMILAR	UN	3700	R\$ 9,05	R\$ 33.485,00
44	SABONETE 90 GR	UN	340	R\$ 3,42	R\$ 1.162,80
45	SABONETE LÍQUIDO PARA AS MÃOS, FRASCO DE 500ML. FRAGRÂNCIA A ESCOLHA DO REQUISITANTE.	UN	370	R\$ 11,40	R\$ 4.218,00
46	SACO DE POLIETILENO (PLÁSTICO) TRANSPARENTE ALIMENTOS 2 KG	KG	500	R\$ 30,68	R\$ 15.340,00
47	SACO PARA LIXO 15LTS, PACOTE COM 100 UN – MICRA 3	PCT	2150	R\$ 25,90	R\$ 55.685,00
48	SACO PARA LIXO 40LTS, PACOTE COM 100 UN – MICRA 6	PCT	4240	R\$ 31,90	R\$ 135.256,00
49	SAL REFINADO, 1KG, CISNE OU EQUIVALENTE	UN	620	R\$ 3,71	R\$ 2.300,20
50	PRESUNTO COZIDO - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG, EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	KG	2350	R\$ 38,87	R\$ 91.344,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

51	SALSICHA SADIA OU SIMILAR - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS	KG	10370	R\$ 12,08	R\$ 125.269,60
52	SARDINHA EM CONSERVA 125 GR	UN	1320	R\$ 5,93	R\$ 7.827,60
53	SANDÁLIAS HAVAIANAS Nº 29/ 30 /31 /32/ 33/ 34/ 35/36/ 37/38/39	PAR	65	R\$ 36,00	R\$ 2.340,00
54	SHAMPOO ADULTO 200 ML	UN	120	R\$ 14,86	R\$ 1.783,20
55	SHAMPOO INFANTIL 150 ML	UN	120	R\$ 17,34	R\$ 2.080,80
56	SODA CÁUSTICA, SOL OU SIMILAR, EMBALAGEM DE 1 KG.	UN	660	R\$ 52,33	R\$ 34.537,80
57	TÁBUA PARA CORTE DE ALIMENTO, TAMANHO 35CM COMPRIMENTO 25 LARGURA 5MM ESPESSURA	UN	160	R\$ 32,50	R\$ 5.200,00
58	TALCO 140 GR BARLA OU SIMILAR	UN	80	R\$ 6,80	R\$ 544,00
59	TALCO INFANTIL 200G	UN	80	R\$ 23,30	R\$ 1.864,00
60	TOUCA DESCARTAVEL PARA CABELO COM 100 UN	PCT	240	R\$ 25,43	R\$ 6.103,20
61	VASSOURAS DE PELO, COM CABO 1,20M	UN	1557	R\$ 25,75	R\$ 40.092,75
62	ÁGUA SANITÁRIA 5L, ECONÔMICA OU SIMILAR	UN	2700	R\$ 43,60	R\$ 117.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

63	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM COM 450G	PCT	650	R\$ 6,39	R\$ 4.153,50
64	AVENTAL TECIDO EM ALGODÃO, TAMANHO 68CM X 48CM	UN	80	R\$ 48,79	R\$ 3.903,20
65	NAFITALINA,50 GR	PCT	440	R\$ 5,82	R\$ 2.560,80
66	RODO DE MADEIRA, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA	UN	370	R\$ 20,77	R\$ 7.684,90
67	RODO DE ALUMÍNIO, 40 CM, COM CABO DE ALUMÍNIO E COM TROCA DE BORRACHA	UN	560	R\$ 37,76	R\$ 21.145,60
68	VASSOURAS DE PALHA, COM CABO 1,20M	UN	830	R\$ 26,63	R\$ 22.102,90
69	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, TAMANHO PEQUENO	UN	560	R\$ 7,10	R\$ 3.976,00
70	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2,5LT EM INOX, OU SIMILAR.	UN	140	R\$ 190,58	R\$ 26.681,20
71	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,8LT EM INOX, OU SIMILAR	UN	180	R\$ 150,00	R\$ 27.000,00
72	GARRAFÃO TÉRMICO PARA ÁGUA, COM TORNEIRA, CAPACIDADE PARA 12 LITROS, TERMOLAR OU SIMILAR.	UN	85	R\$ 136,85	R\$ 11.632,25
73	BANDEJA EM PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR 48 X 33CM	UN	135	R\$ 22,98	R\$ 3.102,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

74	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA ESTILO CAÇAROLA, Nº 50, CAPACIDADE 35 LITROS.	UN	66	R\$ 305,17	R\$ 20.141,22
75	PANELA DE ALUMÍNIO COMUM, COM TAMPA ESTILO CAÇAROLA Nº 40 17,5LITROS.	UN	37	R\$ 261,82	R\$ 9.687,34
76	PANELA CUSCUZEIRA Nº 26 DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL, 10 LITROS.	UN	53	R\$ 120,28	R\$ 6.374,84
77	LEITEIRA / CANECÃO INDUSTRIAL ALUMÍNIO COMUM Nº24, LINHA HOTEL, CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UN	53	R\$ 94,75	R\$ 5.021,75
78	PANELA DE PRESSÃO, DIÂMETRO: 20 CM, CAPACIDADE: 4,5 LITROS, COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 21 CM.	UN	22	R\$ 103,40	R\$ 2.274,80
79	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO 22CM, DURALEX OU SIMILAR.	UN	306	R\$ 11,46	R\$ 3.506,76
80	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO, COM TAMPA, TAMANHO GRANDE 30LT	UN	520	R\$ 59,77	R\$ 31.080,40
81	CESTO PLÁSTICO, COM TAMPA, TAMANHO GRANDE 100LT	UN	220	R\$ 168,67	R\$ 37.107,40
82	CONCHA INOX, TAMANHO GRANDE Nº 12	UN	205	R\$ 38,87	R\$ 7.968,35
83	ESPUMADEIRA INOX, TAMANHO GRANDE Nº 51	UN	115	R\$ 53,96	R\$ 6.205,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

84	FACA TIPO PEIXEIRA, PARA COZINHA, TAMANHO MÉDIO Nº 8 CABO DE PLÁSTICO	UN	185	R\$ 22,93	R\$ 4.242,05
85	XÍCARAS PARA CAFÉ 90ML, EM PORCELANA.	UN	210	R\$ 11,86	R\$ 2.490,60
86	JARRA DE VIDRO COM TAMPA, 2LTS, PARA LÍQUIDOS	UN	150	R\$ 46,42	R\$ 6.963,00
87	JARRA DE VIDRO SEM TAMPA, 2LTS, PARA LÍQUIDO	UN	115	R\$ 48,18	R\$ 5.540,70
88	JARRA DE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE ATÉ 5LTS.	UN	105	R\$ 18,07	R\$ 1.897,35
89	PULVERIZADOR DE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500ML.	UN	330	R\$ 10,07	R\$ 3.323,10
90	POTES DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTOS, QUADRADO, RETANGULAR E/OU REDONDO, CAPACIDADE PARA 3LT	UN	235	R\$ 18,64	R\$ 4.380,40
91	POTES DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTOS, QUADRADO, RETANGULAR E/OU REDONDO, CAPACIDADE PARA 5LTS	UN	205	R\$ 23,17	R\$ 4.749,85
92	POTES DE PLÁSTICO PORTA MANTIMENTOS, QUADRADO,	UN	65	R\$ 36,48	R\$ 2.371,20
93	POTES DE PLÁSTICO RETANGULAR OU REDONDO, CAPACIDADE PARA 10LTS	UN	180	R\$ 31,89	R\$ 5.740,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

94	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2LT	UN	147	R\$ 22,55	R\$ 3.314,85
95	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3LT.	UN	140	R\$ 41,27	R\$ 5.777,80
96	POTE DE VIDRO PARA MANTIMENTOS, COM TAMPA, FORMATO REDONDO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 5LT.	UN	125	R\$ 49,15	R\$ 6.143,75
97	CESTO FECHADO BASCULANTE COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 50LTS	UN	320	R\$ 93,86	R\$ 30.035,20
98	CESTO FECHADO BASCULANTE COM TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 60LTS.	UN	270	R\$ 162,56	R\$ 43.891,20
99	PENEIRA PLÁSTICA COADOR DE COZINHA, FABRICADO EM POLIPROPILENO POSSUI CABO E TELA EM PLÁSTICO. PRODUTO ATÓXICO. USO DOMÉSTICO/ PROFISSIONAL, BASE DE PLÁSTICO COMPRIMENTO: 25 CM, DIÂMETRO: 14 CM, ALTURA: 5 CM PESO: 70 G	UN	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

100	PENEIRA PLÁSTICA COADOR DE COZINHA, FABRICADO EM POLIPROPILENO POSSUI CABO E TELA EM PLÁSTICO. PRODUTO ATÓXICO. USO DOMÉSTICO/PROFISSIONAL, BASE DE PLÁSTICO COMPRIMENTO:17CM, DIÂMETRO:12CM ALTURA:5CM PESO: 35G.	UN	70	R\$ 12,92	R\$ 904,40
101	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 56 LITROS.	UN	130	R\$ 92,16	R\$ 11.980,80
102	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS.	UN	120	R\$ 46,02	R\$ 5.522,40
103	CAIXA ORGANIZADORA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ENCAIXE, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UN	160	R\$ 31,87	R\$ 5.099,20
104	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, 10X1, TAMANHO: 15CM.	PCT	1450	R\$ 3,72	R\$ 5.394,00
105	PILHA ALCALINA, TIPO C 1,5V, RAYOVAC OU SIMILAR	UN	720	R\$ 5,41	R\$ 3.895,20
106	PILHA ALCALINA GRANDE, TIPO D, RAYOVAC OU SIMILAR	UN	450	R\$ 20,53	R\$ 9.238,50
107	BACIA PLÁSTICA, TAM. GRANDE 73 LITROS	UN	80	R\$ 50,98	R\$ 4.078,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108	BACIA PLÁSTICA, TAMANHO MÉDIO 25 LTS	UN	155	R\$ 18,41	R\$ 2.853,55
109	FILE DE PEITO DE FRANGO 1KG - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS.	UN	17890	R\$ 30,27	R\$ 541.530,30
110	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS, RAYOVAC OU SIMILAR	UN	770	R\$ 28,82	R\$ 22.191,40
111	CARNE SUÍNA, COM OSSO - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO, EM FILME OU PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 1 KG, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS	KG	10750	R\$ 27,09	R\$ 291.217,50
112	SACO DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 10 KG COM 100 UN	PCT	450	R\$ 77,55	R\$ 34.897,50
113	SACO DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 3 KG COM 100 UN	PCT	350	R\$ 23,66	R\$ 8.281,00
114	SACO DE PLÁSTICOS TRANSPARENTE PARA EMBALAR ALIMENTOS 4 KG COM 100 UN	PCT	450	R\$ 28,41	R\$ 12.784,50
115	ANCINHO RASTELO FERRO 14 DENTES C/ CABO DE MADEIRA	UN	525	R\$ 47,98	R\$ 25.189,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

116	SABÃO EM PÓ, PARA USO EM LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM DE 1,6 KG, BRILHANTE OU SIMILAR.	UN	4776	R\$ 26,36	R\$ 125.895,36
117	SACO PARA LIXO 100LTS, PACOTE COM 100UN – MICRA 12	PCT	47120	R\$ 29,83	R\$ 1.405.589,60
118	SACO PARA LIXO 30LTS, PACOTE COM 100UN – MICRA 4	PCT	13070	R\$ 22,51	R\$ 294.205,70
119	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 2KG CRISTAL OU SIMILAR	PCT	14600	R\$ 9,22	R\$ 134.612,00
120	ÁGUA MINERAL 12 X1 LITRO E MEIO	FAR	3610	R\$ 29,11	R\$ 105.087,10
121	ÁGUA MINERAL 6 X 1 LITRO E MEIO	FAR	1840	R\$ 16,23	R\$ 29.863,20
122	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (COM O VASILHAME)	GL	1950	R\$ 41,09	R\$ 80.125,50
123	ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS (SEM O VASILHAME)	GL	3770	R\$ 21,28	R\$ 80.225,60
124	ARROZ BRANCO BENEFICIADO TIPO 1 PACOTE COM 5 KG BREJEIRO OU SIMILAR	PCT	5930	R\$ 27,52	R\$ 163.193,60
125	BISCOITO TIPO ROSQUINHA PACOTE DE 400G MABEL OU SIMILAR	PCT	9250	R\$ 9,24	R\$ 85.470,00
126	CAFÉ TORRADO E MOÍDO EMBALADO EM PACOTE A VÁCUO DE 250G MARATÁ OU SIMILAR	PCT	17600	R\$ 17,00	R\$ 299.200,00
127	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, COR: BRANCA Nº 2 PACOTE DE 500X1	PCT	520	R\$ 18,75	R\$ 9.750,00
128	CORTADOR DE UNHA - UNHEX OU SIMILAR	UN	10	R\$ 5,67	R\$ 56,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

129	CREME PARA PENTEAR CABELO 200 GR- SEDA OU SIMILAR	UN	80	R\$ 11,35	R\$ 908,00
130	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE EM CREME, POTE COM 55G, HERBÍSSIMO OU SIMILAR	UN	80	R\$ 5,80	R\$ 464,00
131	HIDRATANTE PARA CORPO INFANTIL 200ML	UN	50	R\$ 21,36	R\$ 1.068,00
132	PENTE FINO PLÁSTICO	UN	20	R\$ 2,92	R\$ 58,40
133	PRENDEDOR DE CABELO TIPO PIRANHA	UN	20	R\$ 3,96	R\$ 79,20
134	PRENDEDOR DE CABELO, TIPO XUXINHA	UN	20	R\$ 2,31	R\$ 46,20
135	DETERGENTE LÍQUIDO, 500 ML 24X1, MELHOR QUALIDADE	CX	150	R\$ 52,60	R\$ 7.890,00
136	SABONETE INFANTIL EM BARRA DE 90G-, MELHOR QUALIDADE	UN	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
137	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL EMBALAGEM DE 250ML, MELHOR QUALIDADE	UN	350	R\$ 11,23	R\$ 3.930,50
138	ÁGUA SANITÁRIA 2.000 ML Q-BOA OU SIMILAR. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	200	R\$ 34,98	R\$ 6.996,00
139	ÁLCOOL LÍQUIDO A 70% DE 1000 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES. A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA	CX	100	R\$ 79,38	R\$ 7.938,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

140	PAPEL TOALHA EM ROLO 20 CM X 200 MTS, 100% CELULOSE VIRGEM, FARDO COM 6 ROLOS. GRAMATURA MÍNIMA DE 24 G.	FAR	250	R\$ 14,67	R\$ 3.667,50
141	ESCOVA PARA VASO - POLARES	UN	100	R\$ 17,08	R\$ 1.708,00
142	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML, MELHOR QUALIDADE	UN	180	R\$ 7,66	R\$ 1.378,80
143	PANO DE ALGODÃO PARA LIMPEZA DE PISO	UN	200	R\$ 34,21	R\$ 6.842,00
144	PAPEL HIGIÊNICO 1X16 ROLOS	FAR	250	R\$ 49,10	R\$ 12.275,00
145	BACIA PLASTICA, TAM. MEDIO 35 LITROS	UN	30	R\$ 38,94	R\$ 1.168,20
146	BARBANTE CRU ROLO 600 GRAMAS	RL	50	R\$ 25,43	R\$ 1.271,50
147	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 100X200 ML	PCT	600	R\$ 9,57	R\$ 5.742,00
148	PANELA DE ALUMINIO COMUM TAMANHO GRANDE CAPACIDADE 74 L	UN	15	R\$ 623,84	R\$ 9.357,60
149	PANELA DE PRESSÃO 18 LITROS	UN	10	R\$ 584,23	R\$ 5.842,30
150	SACO PARA CACHORRO QUENTE 500X1	PCT	50	R\$ 12,48	R\$ 624,00
151	ÓLEO DE SOJA 900 ML	UN	100	R\$ 10,29	R\$ 1.029,00
152	ESPONJA PARA BANHO	UN	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
153	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML 48X1	FAR	250	R\$ 56,54	R\$ 14.135,00
TOTAL					R\$ 6.123.654,52

1.2. O valor estimado para contratação é de R\$ 6.123.654,52 (seis milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial tem por finalidade assegurar o fornecimento imediato e contínuo de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene pessoal, utensílios domésticos e demais produtos correlatos, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e operacionais das diversas Secretarias que compõem a estrutura organizacional do Município de Xinguara/PA.

A medida decorre da necessidade urgente de restabelecimento do fornecimento desses insumos, em razão da rescisão contratual ocorrida nos instrumentos firmados com as empresas AJF Empreendimentos & Serviços Ltda. (Contratos nºs 624/2025/PMX, 625/2025/SEMEC, 626/2025/A.Social, 627/2025/SEMMATUR e 628/2025/FMS) e Mix Soluções e Construtora Ltda. (Contratos nº 285/2024/PMX e 309/2024/PMX), que tinham por objeto a aquisição dos mesmos produtos, essenciais ao funcionamento das secretarias municipais.

Diante dos distratos efetivados, formou-se um cenário de desabastecimento iminente de itens básicos, tais como alimentos, materiais de limpeza, produtos de higiene e utensílios domésticos, comprometendo diretamente a execução das atividades rotineiras da Administração Pública e de setores sensíveis como Educação, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Administração. A ausência desses produtos inviabilizaria o atendimento às demandas internas e externas, gerando prejuízos ao serviço público e à coletividade.

Considerando o caráter essencial e contínuo desses suprimentos e a impossibilidade de interrupção dos serviços, a Administração Pública fundamenta a contratação no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Assim, a contratação emergencial busca garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal e de suas Secretarias, até que seja concluído o processo licitatório definitivo, prevenindo a paralisação de serviços e assegurando a regularidade do atendimento às necessidades institucionais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra emitida pela Administração Municipal, sendo vedada qualquer prorrogação sem justificativa formal devidamente aceita pela Contratante.

3.1.1. Caso não seja possível cumprir o prazo estipulado, a empresa deverá comunicar formalmente as razões, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para que eventual pleito de prorrogação seja analisado pela Administração.

3.1.2. Quando a entrega ocorrer por meio de transportadora, a contratada deverá assegurar que a empresa terceirizada cumpra integralmente as condições previstas neste Termo de Referência, inclusive prazos e requisitos de comunicação.

3.2. A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade das Secretarias Municipais, sendo emitidas Ordens de Compra específicas para cada fornecimento.

3.3. Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados nas respectivas Ordens de Compra, sempre dentro dos limites territoriais do Município de Xinguara/PA.

3.4. O descarregamento e a conferência dos materiais no local designado serão de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo esta providenciar toda a mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução do serviço, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.5. Os gêneros alimentícios deverão estar dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da ANVISA e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

3.6. Os produtos alimentícios devem estar devidamente rotulados com data de fabricação, validade, composição, origem, marca e número de registro do fabricante, conforme a legislação vigente.

3.7. Os utensílios domésticos e materiais diversos deverão ser novos, de primeiro uso e fabricados conforme as normas do INMETRO ou de outro órgão regulador competente.

3.8. A contratada deverá observar as seguintes obrigações:

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições de uso e conservação;
- b) Responsabilizar-se por danos ou avarias ocorridos no transporte, manuseio ou entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- c) Entregar os itens em estrita conformidade com as especificações deste Termo de Referência e dos anexos que integram o processo;
- d) É vedada a entrega de produtos fora das especificações ou sem rotulagem adequada, sob pena de substituição imediata.

3.9. A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis sempre que possível, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, tais como:

- a) Reduzir o consumo de recursos naturais e o desperdício;
- b) Minimizar a geração de resíduos;
- c) Utilizar materiais e embalagens recicláveis ou de menor impacto ambiental.

3.10. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, e estar em perfeito estado de conservação e apresentação no ato da entrega.

3.11. Caso seja identificada qualquer incompatibilidade com as especificações, o item deverá ser substituído imediatamente, por conta e risco da contratada, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem que isso implique prorrogação do prazo original de entrega.

3.12. A Administração poderá recusar qualquer produto entregue em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, comunicando formalmente a empresa para que proceda à substituição imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato.

3.13. Durante o processo de recebimento, a Administração poderá exigir a substituição de qualquer bem que não esteja em conformidade com as especificações do Anexo I deste Termo de Referência, sem qualquer ônus para o Município de Xinguara/PA.

3.14. Para cada fornecimento, a contratada será integralmente responsável pelos encargos logísticos, incluindo transporte, frete, reentregas e quaisquer despesas correlatas, quantas vezes forem necessárias, até o endereço definido pela Administração.

3.15. Os requisitos de habilitação, documentação, plano logístico e composição de custos exigidos para participação e contratação encontram-se descritos detalhadamente no **Anexo I** deste Termo de Referência, que deverá ser observado integralmente pelas empresas interessadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

4.4. A fiscalização do respectivo contrato será realizada por servidor(a) designado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara.

4.5. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

4.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

4.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

4.7.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

4.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

4.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

4.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

4.10.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

4.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

4.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

4.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5. PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal e regular atesto do fiscal do contrato..

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.8. Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória no 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Nos termos do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta a dispensa de licitação em situações emergenciais, a seleção dos fornecedores será conduzida de maneira objetiva, transparente e por item, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e assegurando a celeridade necessária ao atendimento das demandas essenciais das Secretarias Municipais de Xinguara/PA.

6.2. O recebimento das propostas e da documentação de habilitação será realizado exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, conforme indicado no aviso de dispensa, dentro do prazo estabelecido no sistema.

6.3. A contratação emergencial busca atender à necessidade de pronta resposta da Administração Municipal diante da descontinuidade de contratos anteriores e do risco de desabastecimento de insumos básicos, visando evitar prejuízos ao funcionamento dos serviços públicos e à execução das atividades essenciais do Município.

6.4. A seleção dos fornecedores será realizada com base nos seguintes critérios:

a) Menor preço por item: Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

unitário para cada item cotado, desde que observadas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

b) Atendimento integral às especificações técnicas: As propostas deverão atender de forma rigorosa a todas as especificações descritas neste Termo de Referência e em seus anexos, sendo vedadas ofertas de produtos com características divergentes ou inferiores às exigidas.

c) Regularidade fiscal, jurídica e trabalhista: O fornecedor deverá apresentar, para fins de habilitação, toda a documentação exigida no Anexo I deste Termo de Referência, comprovando sua regularidade perante os órgãos competentes, conforme os artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021.

d) Capacidade técnica: A empresa deverá comprovar experiência prévia mediante atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando fornecimentos compatíveis com o objeto desta contratação.

e) Prazo de entrega: Deverá ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para a entrega dos produtos, contados a partir da data de emissão da ordem de compra, considerando o caráter emergencial da contratação.

f) Condições de fornecimento: A contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos necessários à entrega dos materiais, incluindo transporte, descarregamento, reentregas e demais despesas logísticas, conforme disposto nos requisitos deste Termo de Referência.

g) Proposta formal e composição de custos: As propostas deverão ser apresentadas por item, contendo o valor unitário e o valor total, com a descrição detalhada do produto, marca, validade, origem, e planilha de composição de custos diretos e indiretos, acompanhadas do plano logístico de entrega e da documentação exigida para habilitação.

6.5. A análise e o julgamento das propostas serão realizados por servidor designado pela autoridade competente, observando-se os princípios da isonomia, impessoalidade, vantajosidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6.6. Em caso de empate entre propostas, será aplicado o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se, sucessivamente:

a) Microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais;

b) Empresas que apresentem melhor plano logístico de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

c) Sorteio público, se persistir o empate.

6.7. A adjudicação e posterior contratação serão formalizadas em favor da empresa que apresentar a proposta mais vantajosa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias para o orçamento de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2069 - MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071– MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2059 – MAN. E DES. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0009.2145 – APLICAÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2100 – MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE XINGUARA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0008.2013 – MAN. E DES. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2251– MAN. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MAN. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MAN. DAS ATIV. DO ENS. INFANTIL (CRECHES) – FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0012.2087 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO - UPA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2084 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0012.2260 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 10.303.0012.2287 – MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO (CAF)

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0013.2068 – GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2052 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2254 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA CASA LAR - IDOSOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2053 – MANUTENÇÃO DA CASA MARIA DO PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2089 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA - CREAS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0013.2095 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 18.122.0016.2065- MAN.E DES. DAS ATIV. DA SEC. DE MEIO AMBIENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2162 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE: 17.512.0017.2244 - MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIV. DA COORD. DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

7.2. O valor estimado total dessa contratação é de R\$ 6.123.654,52 (seis milhões, cento e vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

7.3. O valor estimado para a contratação em tela foi estabelecido com base em parâmetros legais disposto no Artigo 23 da lei nº 14.133/2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

9. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

9.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Xinguara/PA, 23 de outubro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR

Prefeito Municipal